

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o Protocolo TRT nº 19734/2013 e 20916/2013

**R E S O L V E:**

**I - Homologar** o deslocamento dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho desta 13ª Região, na relação abaixo, da cidade em que exercem as suas funções jurisdicionais à cidade de João Pessoa/PB, para participarem do Curso "**Debates sobre problemas do conceito de empregado na atualidade**", promovido pela Escola Judicial, no dia 30.08.2013, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no auditório do Forum Maximiano Figueiredo, nesta Capital.

**II - Arbitrar** o pagamento de 1.5 (uma e meia) diárias aos magistrados discriminados abaixo, em virtude do curso ter iniciado às 08h00 do dia 30.08.2013, necessitando se deslocar no dia anterior, 29/08/2013, da cidade de origem à esta Capital.

<b>MAGISTRADO</b>	<b>CIRCUNSCRIÇÃO LOTAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CIDADE DE ORIGEM</b>
<b>André Wilson Avellar de Aquino</b> Juiz Titular do Trabalho	4ª Circunscrição Vara do Trabalho de Patos	104.217.627	Patos
<b>Nayara Queiroz Mota de Sousa</b> Juíza Titular do Trabalho	5ª Circunscrição Vara do Trabalho de Catolé do Rocha	104.222.968	Católé do Rocha

**III - Arbitrar** o pagamento de 0,5 (meia) diária aos magistrados discriminados na relação abaixo,

<b>IMAGISTRADO</b>	<b>CIRCUNSCRIÇÃO / LOTAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CIDADE DE ORIGEM</b>
<b>Flávia Roberta Farias da Costa Assunção</b> Juíza Substituta do Trabalho	2ª Circunscrição Central de Mandados Campina Grande	101.301.807	Campina Grande

<b>Humberto Halison B. de Carvalho e Silva</b> Juiz Titular do Trabalho	2ª Circunscrição 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande	104.198.530	Campina Grande
<b>Roberta de Paiva Saldanha</b> Juíza Titular do Trabalho	2ª Circunscrição 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande	104.191.567	Campina Grande
<b>Sergio Cabral dos Reis</b> Juiz do Trabalho Substituto	2ª Circunscrição <b>4ª Vara do Trabalho de Campina Grande</b>	<b>101.278.001</b>	Campina Grande

**III- Autorizar**, ainda, o ressarcimento da despesa com o deslocamento, nos termos do art. 24 da RA nº 80/2009, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**  
Desembargador Presidente

\*Republicado por incorreção.